

L E I Nº 263/75

Do

12 de Novembro 1975

**REVENHA A RECEITA E FICA A DESPESA DO  
MUNICIPIO DE AMERICA BRASILEIRA PA  
RA O EXERCICIO DO ANO DE 1976.**

O Prefeito do Município de América Brasileira, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de dia 10 de corrente mes, promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º:-** O orçamento geral do Município de América Brasileira, Estado de São Paulo, para o exercício de 1976, discriminado pelos anexo integrantes desta lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

**Artigo 2º:** A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do ~~ANEXO ORÇAMENTARIO~~ da Receita Por Fontes-anexo 1) na Lei nº 4.104/64, de acordo com o seguinte demonstrativo

**REVENHA CORRENTE**

|                                          |                        |
|------------------------------------------|------------------------|
| Receitas Tributarias.....                | Cr\$ 1.020.000.        |
| Receita Patrimonial .....                | Cr\$ 10.000.           |
| Receita Industrial .....                 | Cr\$ 220.000.          |
| Transferencias Corrente.....             | Cr\$ 3.200.000.        |
| Receitas diversas.....                   | Cr\$ 150.000.          |
| <b>TOTAL DAS REVENHAS CORRENTES.....</b> | <b>Cr\$ 4.630.000.</b> |

**REVENHAS DE CAPITAL**

|                                           |                        |
|-------------------------------------------|------------------------|
| Alienação de Bens Móveis-Imoveis.....     | 1.000.                 |
| Transferencias de Capital.....            | 369.000.               |
| <b>TOTAL DAS REVENHAS DE CAPITAL.....</b> | <b>Cr\$ 370.000.</b>   |
| <b>TOTAL GERAL DA REVENHA .....</b>       | <b>Cr\$ 5.000.000.</b> |

**Artigo 3º:** A Despesa será realizada na forma de quadro analítico, constante do anexo II-Quadro A, conforme o seguinte demonstrativo, por função de governo,

|                                      |                        |
|--------------------------------------|------------------------|
| 01-Legislativa.....                  | Cr\$ 400.000.          |
| 03-Administração e Planejamento..... | 1.521.200.             |
| 04-Educação e Cultura.....           | 505.300.               |
| 10-Habituação e Urbanismo.....       | 1.398.200.             |
| 11-Industria, Comercio Serviço.....  | 20.000.                |
| 13-Saúde e Bem-estar.....            | 657.300.               |
| 16-Transporte.....                   | 498.000.               |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA .....</b>  | <b>Cr\$ 5.000.000.</b> |

A fls II

L E I Nrº 263/75

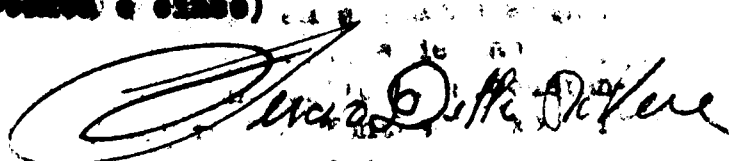
Fis-II-c

**Artigo 4º** Fica o Executivo autorizado a:-

- I- Efetuar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada - Artigo 67 da Constituição Federal.
- II- Abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cincoenta por cento) das dotações suplementares, constantes - de Anexo II, Quadro A, nos termos do Artigo 7º e respectivas das as disposições do Art. 43, Lei Federal 4.329/64.

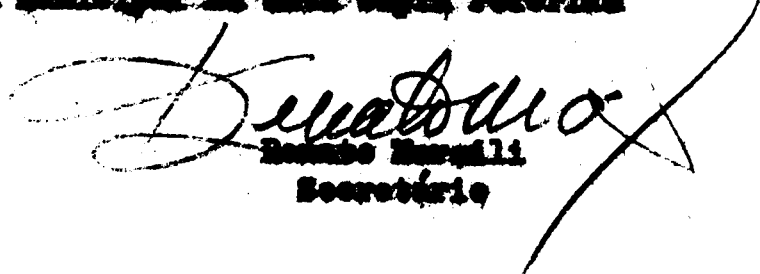
**Artigo 1º** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação de Janeiro de 1976.

Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, aos 12 de Novembro de 1975 (Mil novecentos e setenta e cinco)



José Bello Nogueira  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal na data supra referida



Renato Marzili  
Secretário

Registrada no livro competente numero 3 e fls 45 e 46 nessa data supra.